

Art. 26º - A inobservância dos parâmetros e limites impostos à Propaganda ou que resultarem prejuízos à UNIMED DE BELÉM, poderá resultar, após justificativa, cancelamento do registro da candidatura pela Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO**

Art. 27º - A Assembleia Geral Ordinária terá sua instalação prevista conforme edital.
Parágrafo Único - Instalada a Assembleia Geral, serão iniciados os trabalhos considerando a pauta previamente aprovada e publicada; a ordem do dia e o processo eleitoral de votação.
Art. 28º - O processo de votação só poderá ser iniciado após a instalação da Junta Receptora de Votos.
§1º A Junta Receptora de votos será composta por 01(um) Presidente, 02 (dois) secretários e 01(um) suplente indicados em comum acordo entre os candidatos ao Conselho Fiscal até o dia 19 de março de 2015.
§2º - Não poderão fazer parte da Junta Receptora de votos, os candidatos nem os cônjuges e parentes dos candidatos em linha reta ou colateral até o segundo grau, também estão impedidos os membros participantes dos Conselhos cujos mandatos chegam ao fim.
Art. 29º- No local reservado à votação, a Junta Receptora de Votos, só permitirá a permanência de seus membros, um fiscal de cada candidato, oficialmente designado, e o eleitor chamado a votar.
Art. 30º - Antes de iniciar a votação, o Presidente da Junta Receptora exibirá as urnas destinadas à coleta de votos para verificação de que se encontram vazias e fará o lacre das mesmas, ou imprimirá e exibirá a zerésima, no caso de votação eletrônica, para verificação de que os arquivos se encontram sem dados.
Art. 31º- A votação iniciará tão logo a Juta Receptora tenha concluído os trabalhos de instalação da Sala de Votação ou no máximo às 12h00 e encerrará impreterivelmente às 18h00 do mesmo dia.
Parágrafo Único - para votação, cada eleitor, por ordem de chegada, entregará ao Presidente da Junta Receptora um documento de identidade com foto e receberá de um Secretário a cédula rubricada ou instruções para a votação eletrônica.
Art. 32º- O eleitor deverá assinalar até o máximo de 06 (seis) candidatos ao Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO**

Art. 33º- A apuração do pleito será iniciada imediatamente após o término da votação.
Art. 34º- A Junta Receptora comporá com seus membros a Junta Apuradora de votos, que deverá realizar seus trabalhos diante dos cooperados presentes à Assembleia Geral.
Art. 35º- A Junta Apuradora, no caso das cédulas confeccionadas em papel, deverá considerar nulos os votos:
I- quando forem atribuídos votos a mais de 06 (seis) candidatos;
II- contenham rasuras ou tornem duvidosa a interpretação quanto à intenção do eleitor.
Art. 36º - Na apuração poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério da Comissão Eleitoral da UNIMED DE BELÉM.
Art. 37º - As impugnações de votos isolados, ou do total das eleições, deverão ser imediatamente julgadas pela Junta Apuradora.
Parágrafo Único - Das decisões da Junta Apuradora caberá recurso, para a Assembleia Geral, interposto por um fiscal ou por um candidato.
Art. 38º - Nas eleições para o Conselho Fiscal, a apuração será nominal e individualizada, considerando o número total de votos que cada candidato obtiver.
Art. 39º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, pela ordem decrescente de número de votos, até o 6º(sexto), sendo os 3 (três) primeiros os titulares e os 3 (três) últimos os suplentes.
Art. 40º - O Presidente da Junta Apuradora proclamará o resultado do pleito, fazendo lavrar a ata, que assinará juntamente com os Secretários, e pelos cooperados presentes na Assembleia Geral ordinária, perfazendo o número mínimo de 10 (dez) assinaturas.
Parágrafo Único - Da ata deverá constar o número total de votantes, o número de votos válidos atribuídos a cada candidato ao Conselho Fiscal, o número de votos nulos e em branco, os pedidos de impugnação e demais ocorrências.
Art. 41º - No caso de empate, vencerá o candidato que tenha operado por maior tempo com a UNIMED DE BELÉM, no que se refere à prestação de assistência médica aos seus clientes.
Art. 42º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral enquanto estiver constituída; pela Junta Receptora e pela Junta Apuradora, conforme cada caso;

subsidiariamente, valendo-se da legislação eleitoral em vigor do País e, em última instância, pela Assembleia Geral da UNIMED DE BELÉM.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 43º - Integra a presente norma o Calendário Eleitoral.
Art. 44º - Este Regimento Eleitoral da UNIMED DE BELÉM, juntamente com Calendário Eleitoral que a ela se integra, foram aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária do dia 23/02/2015.
Art. 45º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data da sua publicação, na forma integral ou resumida, no Diário Oficial do Estado do Pará.
Art. 46º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Regimento Eleitoral anterior.

CALENÁRIO ELEITORAL / 2015

12/03/2015- Quinta-feira- 08h00min - Início do prazo de 07 (sete) dias para a entrada de requerimentos de candidatos ao Conselho Fiscal.
18/03/2015- Quarta-feira - 18h00min - Último dia do prazo para entrada de requerimentos de registro de candidatos ao Conselho Fiscal.
20/03/2015- Sexta-feira - 18h00min- Termina o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais impugnar o registro de candidatos.
22/03/2015- Domingo- 18h00min- Termina o prazo de 48(quarenta e oito) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para notificar o candidato de que lhe foi negado registro, caso seja assim decidido.
23/03/2015- Segunda-feira- 18h00min- Termina o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a impetração de recurso da decisão que negar ou indeferir o registro de candidatos.
24/03/2015- Terça-feira-18h00min- Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para se pronunciar sobre os recursos, motivando sua decisão.
25/03/2015- Quarta-feira- 18h00min- Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas antes do pleito, de que dispõe a Comissão Eleitoral para providenciar as folhas com a relação de cooperados com direito a voto.
31/03/2015- Sábado- 07h00min- Primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária.
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho de Administração.
Dr. Wilson Yoshimitsu Niwa
Dr. Antonio Delduque de Araújo Travessa
Drª Norma Sueli dos Santos
Drª Leila Haber Feijó
Dr. Thomaz Guttemberg de Souza Rodrigues
Dr. Rilton da Silva Alves
Drª Maria de Nazaré Paes Loureiro
Dr. Robson Tadachi Moraes de Oliveira
Dr. Erivaldo de Araujo Maués
Drª Lury Iwasaka Neder

Protocolo 805290

Amazônia Florestal Ltda, CNPJ: 04.513.417/0004-51, localizada na estrada Transjuruti, Km 52, Vila Amazônia, Município de Aveiro/PA, torna público que REQUEREU da SEMA/ UNRE2/STM, LIO para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada.

Protocolo 805317

PUBLICAÇÃO
MADEIREIRA LONDRINA, CNPJ 34.877.001/0001-30, torna público que requereu junto a SEMMA/PARAGOMIAS/PA a sua da Licença de Operação, para de Desdobro de Madeira em Toras para Produção de Madeira Laminada/Faqueada, conforme resolução do Conama nº 06/86.

Protocolo 805368

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2015
O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, nesta oportunidade através de seu pregoeiro, designado pelo Presidente Executivo, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é “Contratação de Pessoa Jurídica para Agenciamento De Viagens, Compreendendo Os Serviços De Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação E Cancelamento De Bilhetes”, conforme descrito em edital. Licitante vencedora: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor global de R\$ 174.670,00. Processo 04/2015. Alan Almeida Ferreira - Pregoeiro.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015
O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, nesta oportunidade através de seu pregoeiro, designado pelo Presidente Executivo, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação na forma de cartão eletrônico magnético com “chip”, conforme descrito em edital. Licitante vencedora: TICKET SERVIÇOS S/A, no valor global de R\$ 278.747,87. Processo 09/2015. Alan Almeida Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 805419

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ
A Câmara Municipal de Vereadores de Mãe do Rio torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, limpeza, copa e demais materiais de consumo. Abertura: 25/03/2015 - Hora: 10:00 hs
Edital disponível no endereço: Av. Castelo Branco, 425, Centro, Mãe do Rio Pará.
Contatos: legislativomaedorio@gmail.com -
Tel:91- 91572959.
Sharley Carvalho Afonso
Pregoeiro

Protocolo 805427

EBATA PRODUTOS FLORESTIAS LTDA, Loc. na Rodovia PA 144 a 2 km de Terra Santa s/n - Sitio Romão, Terra Santa - PA, CNPJ: 15.294.432/0005-53, tornar público que protocolo na SEMA sob o nº 2015/5655 o pedido de LP e de Instalação de uma serraria para desdobro de madeira.

Protocolo 805447

GUSTAVO IND E COM DE MAD LTDA, CNPJ nº 04.647.647/0001-60, torna público que requereu da SEMMA/ Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 010/2015 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804056

R D DA COSTA FONSECA MADEIRAS, CNPJ nº 14.262.157/0001-08, torna público que requereu da SEMMA/ Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 013/2015 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804059

MONTANA IND E COM DE MAD LTDA, CNPJ nº 12.958.201/0001-85, torna público que requereu da SEMMA/ Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 011/2015 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804062

A R MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 13.985.427/0001-38, torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 015/2015 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804064

EXPORTAL - EXP E IMP TABIRA LTDA, CNPJ nº 09.645.551/0001-87, torna público que recebeu da SEMMA/ Goianésia/PA LO nº 030/2014 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804068

A ANTUNES PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 17.826.871/0001-61, torna público que recebeu da SEMMA/Goianésia/PA LO nº 026/2014 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804071

EXPORTAL - EXP E IMP TABIRA LTDA, CNPJ nº 09.645.551/0001-87, torna público que recebeu da SEMA/PA LO nº 8980/2014 para Transporte de carvão vegetal em Av. Tancredo Neves, s/nº, São Luís, Goianésia do Pará/PA.

Protocolo 804074

TERRA BRASIL IND COM E TRANSP DE MAD BRIQ E FERR LTDA, CNPJ nº 07.886.808/0001-67, torna público que recebeu da SEMA/PA LO nº 8860/2014 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Rod PA-150 km 165, s/nº, Industrial, Goianésia do Pará/PA.

Protocolo 804087

GUSTAVO INDECOM DE MAD LTDA, CNPJ nº 04.647.647/0001-60, torna público que recebeu da SEMMA/Goianésia/PA LO nº 005/2015 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804090